

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

ID CidadES: 2024.501C2600006.09.0005

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede na Rua Siqueira Campos - 75, Centro, Mimoso do Sul/ES, e filial situada na Rua Agenor Luiz Thomé – S/N, Centro, Guaçuí/ES, por meio do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do CIM POLO SUL (<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>), bem como na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes). **Processo Administrativo** nº 0028/2024.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/01/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@cimposul.es.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

CIM POLO SUL

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Salgados fritos diversos tipo coquetel, coxinha, quibe, risole, bolinha de queijo dentre outros,(tamanho padrão para festas)	und	700		
02	Salgados assados diversos tipo coquetel (tamanho padrão para festas)	und	600		
03	Empada aberta (queijo) tipo quiche	und	500		
04	Salgados folhados tipo coquetel (tamanho padrão para festas)	und	500		
05	Pão de cebola recheado (frango e/ou Queijo e Presunto)	und	500		
06	Mini hambúrguer (carne, presunto, queijo, alface e tomate)	und	500		
07	Mini Pizza sabores	und	500		
08	Bolo com cobertura (limão e/ou chocolate) 20 fatias	und	30		
09	Biscoito caseiro recheado de goiabada	kg	10		

10	Refrigerante Pet 2 litros, diversos sabores, marca de referencia (coca cola) ou similar	und	40		
11	Suco natural (acerola, abacaxi mararacujá)	lt	60		
12	Saladas de frutas (frutas variadas, mínimo de 05 variedades, com leite condensado e / ou creme de leite	kg	15		
13	Mini churros de doce de leite	und	150		
Total geral					

SAMU

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Salgados fritos diversos tipo coquetel, coxinha, quibe, risole, bolinha de queijo dentre outros,(tamanho padrão para festas)	und	250		
02	Salgados assados diversos tipo coquetel (tamanho padrão para festas)	und	250		
03	Empada aberta (queijo)	und	150		
04	Salgado folhados tipo coquetel (tamanho padrão para festas)	und	150		

05	Pão recheado (frango e/ou Queijo e Presunto)	un	100		
06	Mini hambúrguer (carne, presunto, queijo, alface e tomate)	und	100		
07	Mini Pizza sabores	und	100		
08	Bolo com cobertura (limão e/ou chocolate) 20 fatias	und	10		
09	Biscoito caseiro recheado de goiabada	kg	05		
10	Refrigerante Pet 2 litros, diversos sabores, marca de referencia coca cola ou similar	und	15		
11	Suco natural (acerola, abacaxi e maracujá)	lt	20		
12	Saladas de frutas (frutas variadas, mínimo de 05 variedades, com leite condensado e / ou creme de leite	kg	05		
Total geral					

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2005 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da área de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO – CIM POLO SUL**

2004 – Gestão Associada dos Serviços SAMU

3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO – SAMU

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 13.491,00 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 - O objeto deverá ser entregue conforme demanda da requisitante, de forma parcelada, com antecedência mínima de 5 dias antes a data do evento, por meio de Autorização de Fornecimento/Execução, no CIM POLO SUL, situado à Rua Maria Josefina de Resende, 928, Serrano, Mimoso do Sul/ES, de segunda-feira, de 08h às 11h e de 12h às 17h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada, telefone (28) 3555-1990, pessoa de contato: Alan Rodrigues Gonçalves.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 05/2024.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/01/2024 às 23h59min**

5.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a **marca do produto, o modelo** (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras Compartilhadas e Contratações que comunicará a **empresa vencedora**, ou seja, de melhor proposta para apresentar, **via e-mail** ou **protocolado no setor de licitação**, 03 (três) dias após considerada vencedora:

6.2 - HABILITAÇÃO:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.2.1.2 – Cédula de Identidade do representante e/ou sócio administrador.

6.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.2.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.2.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

6.2.3.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.2.3.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.4.1. Alvará de autorização e/ou licença de funcionamento da Contratada, expedido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente, estadual ou municipal;

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 5 dias (cinco) dias úteis, após a efetiva execução/entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o CIM POLO SUL revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O CIM POLO SUL deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CIM POLO SUL.

Mimoso do Sul/ES, 16 de janeiro de 2024.

João Otávio da Silva Malaquias
Agente de Contratação



"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa eletrônica é a Aquisição de equipamentos de roteadores para a nova Sede do CIM Polo Sul, conforme especificação e lote abaixo:

a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		UN			R\$	R\$
2		UN			R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua

apresentação;

- **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **DADOS BANCÁRIOS:**
- **TELEFONE DE CONTATO:**

(nome e identificação do representante legal)



"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 028 /2024

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul

Rua Siqueira Campos, nº 75, centro, Mimoso do Sul-ES, CEP 29.400-000.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

2.1. Este termo de referência tem por objetivo:

a) Caracterizar o objeto se ser contratado;

b) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;

c) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

3. DO OBJETO.

3.1. O objeto da presente é a **contratação de empresa especializada em Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break)**, para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita.

CIM POLO SUL

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Salgados fritos diversos tipo coquetel, coxinha, quibe, risole, bolinha de queijo dentre outros,(tamanho padrão para festas)	und	700		
02	Salgados assados diversos tipo coquetel (tamanho padrão para festas)	und	600		
03	Empada aberta (queijo) tipo quiche	und	500		
04	Salgados folhados tipo coquetel (tamanho padrão para festas)	und	500		
05	Pão de cebola recheado (frango e/ou Queijo e Presunto)	und	500		
06	Mini hambúrguer (carne, presunto, queijo, alface e tomate)	und	500		
07	Mini Pizza sabores	und	500		
08	Bolo com cobertura (limão e/ou chocolate) 20 fatias	und	30		
09	Biscoito caseiro recheado de goiabada	kg	10		
10	Refrigerante Pet 2 litros, diversos sabores, marca de referencia (coca cola) ou similar	und	40		
11	Suco natural (acerola, abacaxi	lt	60		

	mararacujá)				
12	Saladas de frutas (frutas variadas, mínimo de 05 variedades, com leite condensado e / ou creme de leite	kg	15		
13	Mini churros de doce de leite	und	150		
Total geral					

SAMU 192

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Salgados fritos diversos tipo coquetel, coxinha, quibe, risole, bolinha de queijo dentre outros,(tamanho padrão para festas)	und	250		
02	Salgados assados diversos tipo coquetel (tamanho padrão para festas)	und	250		
03	Empada aberta (queijo)	und	150		
04	Salgado folhados tipo coquetel (tamanho padrão para festas)	und	150		
05	Pão recheado (frango e/ou Queijo e Presunto)	un	100		
06	Mini hambúrguer (carne, presunto, queijo, alface e tomate)	und	100		
07	Mini Pizza sabores	und	100		
08	Bolo com cobertura (limão e/ou chocolate) 20 fatias	und	10		
09	Biscoito caseiro recheado de goiabada	kg	05		

10	Refrigerante Pet 2 litros, diversos sabores, marca de referencia coca cola ou similar	und	15		
11	Suco natural (acerola, abacaxi e maracujá)	lt	20		
12	Saladas de frutas (frutas variadas, mínimo de 05 variedades, com leite condensado e / ou creme de leite	kg	05		
				Total geral	

COTAÇÕES	
CLAUDINEI TRENTINI	12.040,00
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA	13.208,00
LEONARDO FERNANDO DE SOUSA RAMOS	15.225,00
VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.491,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

- () Fornecimento em parcela única.
(X) Fornecimento em mais de uma parcela.

5.1.1. Se prestação de serviço, é de natureza de execução continuada?

- () Sim.
(X) Não.

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- () Por Item.

(x) Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(X) Menor Preço.

() Maior Desconto.

() Menor Taxa.

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(X) Não.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

() Sim.

(X) Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

() Sim.

(X) Não.

10. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

10.1. A Contratação justifica-se pela necessidade de atender as demanda dos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024.

10.2 A recepção da Diretoria deve ser agradável a fim de incentivar a participação e permanência para realização dos trabalhos, reuniões e eventos, visto que muitos deles não têm o tempo necessário para se alimentar antes de seus compromissos.

10.2. Os trabalhos, reuniões e eventos possuem em virtude do seu tempo de duração e/ou da necessidade de integração, intervalos que demandam o oferecimento de alimentação por meio do serviço de Coffee Break aos participantes.

11. RAZÃO DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

11.1. Os benefícios almejados residem em possibilitar fornecimento de coffee break nas realizações de trabalhos, reuniões e eventos do CIM POLO SUL E SAMU 192, evitando pausa para deslocamento dos participantes, proporcionando melhor aproveitamento das reuniões ofertadas, com a permanência do maior número de partícipes em todos os eventos.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

12.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminares abrange a **contratação, de empresa especializada no Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break)**, para as realizações de trabalhos, reuniões e eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192, por meio de Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13. MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA

13.1. Trata-se de serviço especializado, a ser contratado mediante **dispensa de licitação**, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c §2º da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), haja vista o valor do objeto da contratação estar dentro do limite permitido pela referida Lei:

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos reais), no caso de outros serviços e compras:

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo: (...) Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

13.2. É sabido que, antes da contratação de qualquer empresa para realização de obras, **serviços**, compras, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, conforme disposto no **caput do artigo 2º da Lei nº 14.133/2021**.

13.3. Portanto, em que pese à necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria **Lei Federal nº 14.133/2021** dispõe, em seu artigo 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência.

13.4. Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços, objeto desta solicitação, o preço a ser ofertado deverá ser o melhor dentre os orçamentos a serem coletados por este Consórcio, devendo, portanto, estarem compatíveis com os valores praticados no mercado satisfazendo, assim, as premissas do Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5. A prestação dos serviços ora pleiteados não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Não se aplica.

15. ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

15.1. Para recebimento de demanda e para entrega, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento via telefone e via internet (e-mail) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08h às 17h) e, atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA;

15.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede administrativa do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL com o quantitativo estipulado em ordem de fornecimento;

15.3. Os gêneros alimentícios, cuja fabricação deverá atender à legislação vigente, em especial, às normas de higiene e sanitárias e, somente poderão ser provenientes de padaria em regular funcionamento, bem como, deverão ser produzidos no dia de seu fornecimento, estando macios e frescos;

15.4. Os produtos deverão ter qualidade garantida pela Contratada, e estar em **plena validade para consumo na data de sua entrega;**

15.5. Os gêneros alimentícios entregues poderão ser rejeitados pela Contratante, caso não obedeçam às quantidades e especificações de cada solicitação, bem como, anormalidade quanto à aparência, sabor, odor, peso e forma;

15.6. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme cronograma a ser estipulado à Contratada, sendo que as quantidades a serem fornecidas, bem como, as datas das solicitações serão determinadas pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, de forma a ser combinada;

15.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.8. Todos os SERVIÇOS em desacordo com as especificações técnicas, assim como, as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo de recuperação das falhas

apontadas será determinado pelo Consórcio e, sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas neste Termo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. COMPETE À CONTRATADA:

- a) Atentar-se para as normas adequadas relativas à acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- b) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada reunião/evento pela CONTRATANTE;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultados deste contrato;
- d) Executar todos os serviços prestados dentro das normas de segurança;
- e) Providenciar, quando necessário e, às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como, taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo sujeitá-los à fiscalização do Consórcio;
- f) Assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento do objeto, respondendo perante o Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL e terceiros, pela cobertura dos riscos e prejuízos;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Arcar com as despesas de embalagens, carga e descarga e frete referente às entregas dos produtos, inclusive, as oriundas da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem a este Termo de Referência;
- i) Verificar o prazo de validade dos produtos fornecidos e garantir sua qualidade, devendo substituir imediatamente àqueles que apresentarem qualquer vício ou imperfeição;
- j) Entregar os produtos alimentícios em embalagens apropriadas, lacradas e conter ingredientes frescos de primeira qualidade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

17.1. COMPETE À CONTRATANTE:

a) Estabelecer o horário de entrega dos itens com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o evento;

c) Encaminhar a Ordem de Fornecimento com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

d) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

e) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

f) Expedir, por escrito, todas as determinações e /ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

h) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados e adequados;

i) Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

18.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão à conta do orçamento próprio deste Consorcio para o exercício financeiro de 2024, e correrão pela dotação Orçamentária, a saber:

2005 - Manutenção de Atividades de Administração Geral da área de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO – CIM POLO SUL

2004 – Gestão Associada dos Serviços SAMU

3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO - SAMU

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. Não será admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

21. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

21.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os serviços não forem realizados à contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los;

21.2. A entrega será sob demanda parcelada, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no item 4.1 deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

21.3. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no seguinte endereço:

- ✓ Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, situado a Rua Siqueira Campos, nº 75, Bairro Centro, Mimoso do Sul/ES, Cep.: 29.400-000, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h (horário local), mediante agendamento com os servidores do CONTRATANTE, ou em qualquer outro lugar desde que informado a contratada junto a solicitação de fornecimento.

21.4. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela

Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.5. O representante do Consórcio - Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.7. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes empregados públicos:

NOME: Jane Helena Barbosa Duarte

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativa

LOGRADOURO: Rua Siqueira Campos, Mimoso do Sul nº: 75

E-MAIL: assistenteadm@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

TELEFONE FIXO: (28) 3555-1990

NOME: Jalinni Sabatini Girondi Coelho

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Assistencial

LOGRADOURO: Rua Siqueira Campos, Mimoso do Sul nº: 75

E-MAIL: samu@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99917-2278

TELEFONE FIXO: (28) 3555-1990

22. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

22.1. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa;

22.2. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados;

22.3. No preço já estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto, O Consórcio Público não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei;

22.4. Será vencedora a proposta de menor valor global, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

23. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

23.1. O fornecimento e a prestação dos serviços deverão ocorrer segundo as previsões das normas de vigilância sanitária.

24. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES.

24.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Diretora Executiva do Consórcio;

24.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO

providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

24.3. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento;

24.4. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

24.5 Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

25. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

25.1. O período de vigência do instrumento contratual será a partir da data de assinatura do contrato até o dia **31/12/2024**, e prorrogável da Lei nº **14.133/2021**.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

26.2. Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com

a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

26.3. A Contratante deve determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 5 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

26.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

26.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

26.6. O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.1333/2021.

26.7. O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, à qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

26.8. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;

b) Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

26.9. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pelo CIM POLO SUL.

26.10. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26.11. Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CIM POLO SUL à CONTRATADA, à título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CIM POLO SUL.

26.12. As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

27. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

27.1. REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

b. Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

c. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

d. Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

e. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;

f. Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

28. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;

a.1) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

29.1 - Sem prejuízo das demais exigências a serem definidas, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no Princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a contratada deverá apresentar, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação técnica e qualificação operacional/profissional:

a) Alvará de autorização e/ou licença de funcionamento da Contratada, expedido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente, estadual ou municipal;

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

30.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

30.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a Diretora Executiva através do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail diretoria@cimpolosul.es.gov.br.

31. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Vanessa Marques Ribeiro

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Administrativa de Compras Compartilhada e Contratações

LOGRADOURO: Rua Siqueira Campos, Mimoso do Sul, N°: 75

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

TELEFONE FIXO: (28) 3555-1990

32. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Katuscia Scarpini Pavão.

CARGO/FUNÇÃO: Superintendente Administrativa e Financeira.

LOGRADOURO: Rua Siqueira Campos, Mimoso do Sul, N°: 75

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

TELEFONE FIXO: (28) 3555-1990

Mimoso do Sul-ES, 03 de janeiro de Outubro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro

Supervisora Administrativa de compras compartilhada e contratações

Katuscia Scarpini Pavão

Superintendente Administrativo e Financeiro